

### 3º ADITIVO

## TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020 SISTEMA HÍDRICO PIPIRIPAU (DF) Bacia Hidrográfica do Rio Pípiripau

Objetivo: Aditar o Termo de Alocação de Água da bacia hidrográfica do rio Pípiripau – 2019/2020.

Motivação: Reunião realizada em 20 de setembro de 2019 em Planaltina/DF.

### 1. AJUSTE DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020

1.1. A Tabela 2, constante do Termo de Alocação de Água 2019/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 2 - RESTRIÇÕES DE USO: CANAL e CAESB							
SETEMBRO – A PARTIR DE 23/09/2019							
HORÁRIOS DE CAPTAÇÃO							
USUÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
CANAL SANTOS DUMONT	150 L/s até 14 h 60 L/s após 14h	60 L/s	60 L/s até às 14h 150 L/s a partir das 14h horas				
CAESB	252 L/s	252 L/s	252 L/s				

1.2. A Tabela 3, constante do Termo de Alocação de Água 2019/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**TABELA 2 - RESTRIÇÕES DE USO: CANAL e CAESB**

SETEMBRO – A PARTIR DE 23/09/2019							
HORÁRIOS DE CAPTAÇÃO							
RIO PIPIRIPAU (MARGEM DIREITA)	06:00 09:00 12:00 15:00	----	06:00 09:00 12:00 15:00	----	06:00 09:00 12:00 15:00	06:00 09:00 12:00 15:00	----
RIO PIPIRIPAU (MARGEM ESQUERDA)	----	06:00 09:00 15:00 18:00	----	06:00 09:00 15:00 18:00	----	09:00 12:00 15:00 18:00	06:00 09:00 12:00 15:00
CÓRREGO TAQUARA	09:00 12:00 15:00 18:00	----	09:00 12:00 15:00 18:00	----	09:00 12:00 15:00 18:00	----	09:00 12:00 15:00 18:00
PIVÔ FAZENDA PARANÁ	----	21:00 03:00	----	21:00 03:00	----	16:00 21:00	21:00 03:00
PRODUTOR DE GRAMA	21:00 02:00	----	21:00 02:00	----	21:00 02:00	21:00 02:00	----
CAMPOS AGRÍCOLA (USO MINERAÇÃO)	08:00 13:00	08:00 13:00	08:00 13:00	08:00 13:00	08:00 13:00	----	----
CAMPOS AGRÍCOLA (DEMAIS USOS)	----	06:00 09:00 15:00 18:00	----	06:00 09:00 15:00 18:00	----	09:00 12:00 15:00 18:00	06:00 09:00 12:00 15:00

Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação e foi lavrado pelos representantes da Adasa e da ANA, e será encaminhado aos usuários de recursos hídricos e aos demais presentes à reunião.

Planaltina (DF), 20 de setembro de 2019.

Érica Yoshida de Freitas  
Adasa

Sandra J. Ribeiro Kikuchi  
CBH Paranaíba-DF

Aprovo este Termo de Alocação de Água, inclusive as condições de uso nele definidos, cujos efeitos regulatórios são os mesmos do mecanismo previsto na Resolução ANA nº 683, de 5 de maio de 2014.

Alterações nas condições de uso que não afetem o abastecimento público serão propostas pela Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água e aprovadas pela ADASA, sem a necessidade de edição de aditivo a este Termo de Alocação de Água.

O descumprimento das condições de uso definidas neste Termo de Alocação de Água sujeita os usuários às penalidades previstas na legislação pertinente.

Gustavo Antonio Carneiro  
Superintendente de Recursos Hídricos  
SRH/Adasa

Rodrigo Flecha Ferreira Alves  
Superintendente Adjunto de Regulação – SRE  
Agência Nacional de Águas

Anexo I – Relação de presentes à reunião